



PROJETO DE LEI № 63 /2023.



Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 2.703/2023, que modifica o Código Tributário Municipal.

Art. 1º Altera o inciso I e revoga os incisos II e III, acrescidos pela Lei Municipal nº 2.703, de 9 de outubro de 2023, ao art. 123 da Lei Municipal nº 363, de 5 de dezembro de 1977, que consolida a Legislação Tributária do Município, estabelecendo o Código Tributário Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	123.	

I – 2% (dois por cento) se o recolhimento for efetuado com atraso, a contar do vencimento;

II - revogado;

III - revogado;

IV- (...)."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.703, de 9 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 6 de novembro de 2023.

JAIR MACHADO Prefeito Municipal



1





JUSTIFICATIVA

Senhor Vereador Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera o inciso I e revoga os incisos II e III, acrescidos pela Lei Municipal nº 2.703, de 9 de outubro de 2023, ao art. 123 da Lei Municipal nº 363, de 5 de dezembro de 1977, que consolida a Legislação Tributária do Município, estabelecendo o Código Tributário Municipal.

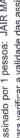
O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar as cobranças de tributos diversos junto à municipalidade.

Diante disso, visando promover uma forma mais eficaz e coerente de cobrança, é cabível dar nova redação ao art. 123 da Lei Municipal nº 363/1997, fixando o valor da multa e juros, se adequando com o sistema interno de cálculo utilizado pelo Município e com o valor atualmente utilizado no mercado.

Por estes motivos é que apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação desta egrégia Câmara de Vereadores.

Barra do Ribeiro, 6 de novembro de 2023.

JAIR MACHADO Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C54-97A3-B0DA-8BA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

1

JAIR MACHADO (CPF 211.XXX.XXX-00) em 06/11/2023 10:21:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://barradoribeiro.1doc.com.br/verificacao/2C54-97A3-B0DA-8BA0